

# **EXECUTIVO**

## **DECRETOS NUMERADOS**

#### DECRETO N° 30.776 de 01 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o funcionamento de comércio varejista aos domingos e feriados do ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.940, de 11 de janeiro de 2006 e considerando o momento atual da economia, no qual o varejo espera a recuperação de sua força após a severa crise enfrentada nos últimos anos, inclusive para manutenção de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Salvador aos domingos e feriados, a partir de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo





Órgão responsável Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br